



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 072/2007

EM, 29 DE OUTUBRO 2007.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 – 319011.....R\$ 10.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....R\$ 100.000,00

041222012.002 – 319013.....R\$ 20.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL

082433052.032 – 319011.....R\$ 20.000,00

3 A3321



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.021 – 319011.....R\$ 200.000,00

103013042.021 – 319013.....R\$ 30.000,00

05.03 – FUNDEB

123613023.001 – 319011.....R\$ 20.000,00

123613023.001 – 319013.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL